

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO EXTRA Nº 132 – SET/2022

CUITEGI/PB, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

Pág. 01



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.781.791/0001-46

DECRETO N.º 183, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CUITEGI-IPMC E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do Instituto de Previdência do Município de Cuitégi - IPMC

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

DECRETA:

Art. 1º Passa a compor a organização administrativa do IPMC, o Comitê de Investimentos com função de auxiliar o processo decisório quanto à execução da Política de investimentos dos recursos previdenciários.

Art. 2º Compõem o Comitê de Investimento do IPMC:

- I - ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO CPF n.º037.738.324-43;
- II - EMANUELLY RODRIGUES NUNES - CPF n.º 089.139.124-06; e,
- III - MÁRCIO PEREIRA DA SILVA - CPF n.º018.244.834-73.

1º - Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º - O presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá durante o período de validade do Comitê.

§ 3º - A maioria do Comitê de Investimentos, pelo menos 02 (dois), depois de terem sido designados, necessariamente, terão o prazo de 01 (um ano) para serem aprovados em exame de certificação conforme legislação vigente.

Art. 3º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto à destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Deliberativo na execução da Política de Investimentos.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.781.791/0001-46

§1º As decisões referentes à destinação da aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas junto às demais decisões emitidas pelo Conselho Deliberativo.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada receberão pelo desempenho do mandato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 28 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, aos 29 dias de Setembro de dois mil e vinte e dois.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito Constitucional

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO EXTRA Nº 132 – SET/2022
CUITEGI/PB, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022